



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 - COMEC

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2012, composta por Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala, como presidente, Marcia Cristina Lima, Gilberto Bley Menezes, Rosicler Iachinski, Ademir Lopes dos Santos Paz, como membros, para abertura do envelope nº 01 - Proposta de Preço e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação relativos à **CONCORRÊNCIA Nº 01/2012**, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba - **REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E PINHAIS, TOTALIZANDO 5,145 KM** - de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade - COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento nº 319.701-29/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná. A Presidente abriu a sessão e passou a chamar os representantes das empresas presentes para assinatura da lista de presença, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Em seguida, a Presidente exibiu os envelopes fechados e inviolados, verificando-se a data e o horário protocolizados. Foi constatada a participação no certame das seguintes empresas: **SOTIL LTDA**, representada pelo senhor Luiz Eloy de Souza; **VENTURI & ZEN LTDA**, não se fez representar; **MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo senhor Deiwerson de Lima; **CASTELLAR ENGENHARIA**, não se fez representar. Ato contínuo, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, verificando-se a inviolabilidade dos mesmos. A Presidente convidou os representantes das licitantes presentes para que viessem à mesa, a fim de acompanhar a abertura do envelope 01. Abertos os envelopes, os documentos contidos nos mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Constatou-se que a empresa **MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 12.046.471,26** (doze milhões quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); **SOTIL LTDA** apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 12.095.818,81** (doze milhões noventa e cinco mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos); **CASTELLAR ENGENHARIA** apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 12.107.866,53** (doze milhões cento e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e **VENTURI & ZEN LTDA** apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 12.132.080,70** (doze milhões cento e trinta e dois mil oitenta reais e setenta centavos). Em seguida, a Presidente colocou a Proposta de Preço à disposição para verificação e manifestação, no caso de interesse. Não houve manifestação. Os membros da Comissão classificaram as licitantes na seguinte ordem: **MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA** foi classificada em primeiro lugar; **SOTIL LTDA** foi classificada em segundo lugar; **CASTELLAR ENGENHARIA** foi classificada em terceiro lugar e **VENTURI & ZEN LTDA** foi classificada em quarto lugar. Ato contínuo, as licitantes presentes renunciaram expressamente ao direito de recurso previsto na alínea "b", inciso



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 - COMEC


I, artigo 94 da Lei Estadual 15608/07 e alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93. Outrossim, as licitantes ausentes enviaram *fac-simile* renunciando expressamente ao mesmo direito de recurso. Iniciada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes classificadas nos 03 (três) primeiros lugares: **MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA, SOTIL LTDA e CASTELLAR ENGENHARIA**. Verificou-se o atendimento das exigências constantes no instrumento convocatório, declarando as licitantes habilitadas. A Presidente colocou os documentos de habilitação à disposição para verificação e manifestação, no caso de interesse. Não houve manifestação. Ato contínuo, as licitantes presentes renunciaram expressamente ao direito de recurso previsto na alínea "a", inciso I, artigo 94 da Lei Estadual 15608/07 e alínea "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93. Outrossim, as licitantes ausentes enviaram *fac-simile* renunciando expressamente ao mesmo direito de recurso. Os membros da Comissão declararam a licitante **MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora do presente certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme segue assinada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

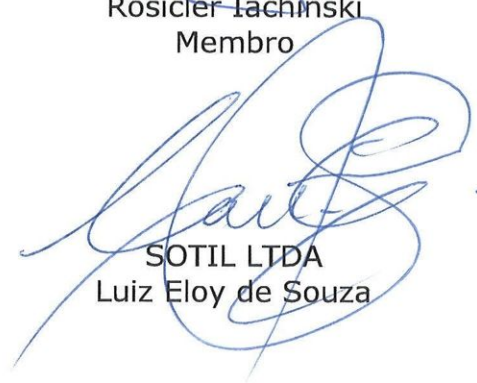

Maria Letizia Jimenez Abbate-Fiala
Presidente


Marcia Cristina Lima
Membro


Gilberto Bley Menezes
Membro


Rosicler Iachinski
Membro


Ademir Lopes dos Santos Paz
Membro


SOTIL LTDA
Luiz Eloy de Souza


MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA
Deiwerson de Lima